Câmara Municipal de Bom Despa

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 43/

Objeto: Altera dispositivo do Art. 1º d
Lei 1397, de 30 de Junho de 1

Autor: Vereadora Maria José Pardoso Go

ENTREGUE NA SECRETARIA

30-Agosto 1993

DATA DO VENCIMENTO ____/____/__

SUJEITO A 3 DISCUSSÕE
APROVADO 1ª 08/09/
APROVADO 2ª 08/09/
APROVADO 3ª 13/09/

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/__
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 13/09
PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/__
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

IBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

VAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

/____/____

RUBRICA

/____/____

RUBRICA

OS DE INFORMAÇÕES:

OLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

OLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

SPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- EM 30/8/93 Às Comissões de L.S.O e S.R.; o devido parecer.

RUBRICA

EM 08/09/93 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - artigo 181 - P. 3º R.I.; a pedido do vereador Carlos Roberto.

RUBRICA

EM 13/09/93 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.409

" ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DA LEI 1.397, DE 30 DE JUNHO DE 1993. "

O POVO DE BOM DESPACHO-MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL , sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei de nº 1.397 de 30 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO. ".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.(20/09/1993).

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.409

" ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DA LEI 1.397, DE 30 DE JUNHO DE 1993. "

O POVO DE BOM DESPACHO-MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL , sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei de nº 1.397 de 30 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO. ".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DE S TEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.(20/09/1993).

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 43/93

"Altera dispositivo do Art. 1º da Lei 1397, de 30 de Junho de 1993".

ovo de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Mun
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei de nº 1397 de 30 de Junho de 1993, passa
a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica declarada de utilidade Pública, o CONSELHO PARTICULAR
CIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogand
disposiçoẽs em contrário.
a das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 13 de Setembro de

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

CE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIA, Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

láudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço

PROJETO DE LEI DE Nº 43/93

"Altera dispositivo do Art. 1º da Lei 1397, de 30 de Junho de 1993".

Art. 1º- O artigo 1º da Lei de 1397 de 30 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica declarada de utilidade Pública, o CONSELHO PARTICULAR DA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Bom Despacho-MG, 30 de Agosto de 1993.

Maria José Cardoso Contijo
Vereadora

CláudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

nto

viço

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 43/93

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

cordo com a legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e vota
erido projeto de lei.
das Comissoēs, somos pela APROVAÇÃO do projeto.
Despacho-MG, 08 de Setembro de 1993.

os Roberto Contijo

lmo Rodrigues Ferreira Leite

Tonani Filho

a José Cardoso Contijo

Geraldo de Melo

berto Coimbra

diagB/